

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

Portaria n° 238 A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231167

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9.2023-037FME

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com a utilização de veículos tipo ônibus e microônibus com condutor e monitor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, no município de tucumã - pa.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor José Divino Santos Macena, Assessor Especial I, como fiscal Titular e o servidor, Jean da Conceição Viana, Agente Administrativo, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
 prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Agosto de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO